

PROVIMENTO Nº 248/2013-CGJ

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores das custas judiciais e dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, nos termos da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009.

○ Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 16 do Decreto (N) nº 069/91; inciso II do artigo 30 da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e inciso II do artigo 4º do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

Considerando que a atualização monetária anual dos valores das custas judiciais e dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consoante disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, importando esta variação, nos períodos de janeiro a dezembro de 2010, janeiro a dezembro de 2011 e janeiro a dezembro de 2012, respectivamente, em 6,47%, 6,08% e 6,20%;

Considerando o princípio da razoabilidade e que tais valores devem guardar direta compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, como prescreve o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436/2009;

Considerando que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional), com possibilidade de o reajustamento ser feito através de ato administrativo;

Considerando a inaplicabilidade do princípio da anterioridade tributária, por se tratar de mera atualização monetária, visando apenas à recomposição do poder aquisitivo da moeda;

Considerando que, desde a publicação da referida Lei, tais valores não sofrem qualquer correção;

Considerando, por fim, o que por mim restou decidido nos autos do processo nº 007724/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores referidos nas tabelas de que trata o artigo 2º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, ficam corrigidos em seis vírgula quarenta e sete por cento (6.47%), a partir do mês de janeiro de 2011; seis vírgula oito por cento (6,08%), a partir de janeiro de 2012; e seis vírgula



vinte por cento (6,20%), a partir do mês de janeiro de 2013, com base na variação do INPC/IBGE apurada nos períodos de janeiro a dezembro do ano de 2010, janeiro a dezembro do ano de 2011 e janeiro a dezembro do ano de 2012, respectivamente, conforme tabelas anexas a este provimento.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2013.

Desembargador **CONSTANTINO BRAHUNA**
Corregedor-Geral de Justiça



ANEXO AO PROVIMENTO Nº 248/2013-CGJ

(TABELAS CORRIGIDAS EM 6,47% PARA JANEIRO/2011, EM 6,08% PARA JANEIRO/2012 E EM 6,20% PARA JANEIRO/2013, COM BASE NA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE ACUMULADO, RESPECTIVAMENTE, DE JANEIRO A DEZEMBRO/2010, JANEIRO A DEZEMBRO/2011 E JANEIRO A DEZEMBRO/2012)

ANEXO I

TABELAS DE CUSTAS JUDICIAIS

TABELA 01
DOS ATOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL E PORTE DE REMESSA E RETORNO

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Ação penal privada originária	64,27
02	Ação rescisória	192,82
03	Mandado de Segurança:	-
a)	um impetrante	64,27
b)	por impetrante que exceder a mais	25,71
04	Procedimentos Cautelares	38,57
05	Recursos Especial ou Extraordinário	192,82
06	Agravo Regimental, Embargos Infringentes	192,82
07	Conflito de Competência, Desaforamento	102,84
08	Reclamações e Exceções	32,14
09	Recurso em Sentido Estrito	192,82
10	Outros recursos cíveis	192,82
11	Outros recursos na ação criminal privada	192,82
12	Restauração de Autos	25,71
13	Certidões (folha com 20 linhas)	6,42
	por folha excedente a uma	2,57
14	Porte de Remessa e Retorno: Interno e Externo	-
	De acordo com a Resolução nº 314/2005 - STF	AP
14.1	até 54 (0,3 kg)	73,27
14.2	55 a 180(1 kg)	75,85
14.3	181 a 360(2kg)	96,41
14.4	361 a 540 (3kg)	117,49



14.5	541 a 720 (4kg)	134,97
14.6	721 a 900 (5kg)	149,89
14.7	901 a 1080 (6kg)	170,45
14.8	1081 a 1260 (7kg)	191,02
14.9	1261 a 1440 (8kg)	211,59
14.10	1441 a 1620(9kg)	232,15
14.11	1621 a 1800 (10kg)	252,72
14.12	1801 a 1980 (11kg)	272,78
14.13	1981 a 2160 (12kg)	292,83
14.14	2161 a 2340 (13kg)	312,89
14.15	2341 a 2520 (14kg)	333,44
14.16	2521 a 2700 (15kg)	355,05
14.17	2701 a 2880 (16kg)	376,64
14.18	2881 a 3060 (17kg)	398,24
14.19	3061 a 3240 (18kg)	419,83
14.20	3241 a 3420 (19kg)	441,43
14.21	3421 a 3600 (20kg)	463,02
14.22	3601 a 3780 (21 kg)	484,62
14.23	3781 a 3960 (22kg)	506,21
14.24	3961 a 4140 (23kg)	527,82
14.25	4141 a 4320(24kg)	549,41
14.26	4321 a 4500 (25kg)	571,00
14.27	4501 a 4680 (26kg)	592,60
14.28	4681 a 4860 (27kg)	614,19
14.29	4861 a 5040 (28kg)	635,79
14.30	5041 a 5220 (29kg)	657,38
14.31	5221 a 5400 (30kg)	678,98

TABELA 02
DOS ATOS DAS SECRETARIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Distribuição	ISENTO
02	Citação	ISENTO
a)	Um citando	ISENTO
b)	Por citando que exceder	ISENTO



c)	Pelo correio, por pessoa	ISENTO
03	Intimação	-
a)	Um intimando	ISENTO
b)	Por intimando que exceder	ISENTO
c)	Pelo correio, por pessoa	ISENTO
04	Diligência (por ato)	ISENTO
05	Certidão (folha de trinta linhas)	ISENTO
a)	Por folha excedente a uma	ISENTO
06	Preparo de recurso de qualquer espécie/Turma Recursal	128,54

TABELA 03
DOS ATOS DAS SERVENTIAS JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
I. DAS VARAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA		
01	Procedimento Ordinário	64,27
02	Procedimento Sumário	51,42
03	Despejo	44,99
04	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	
a)	Consignação em Pagamento – Depósito	44,99
b)	Anulação e Substituição de Títulos ao Portador - Prestação de Contas	44,99
c)	Possessórias - Nunciação de Obra Nova – Usucapião	64,27
d)	Reserva de Domínio	64,27
e)	Divisão e Demarcação	64,27
F)	Habilitação - Restauração de Autos	19,28
g)	Outros procedimentos	64,27
05	Procedimentos especiais de jurisdição voluntária	32,14
06	Embargos de terceiros	64,27
07	Procedimentos cautelares	
a)	Arresto e sequestro	38,57
b)	Busca e apreensão	38,57
c)	produção antecipada de provas	38,57
d)	Caução justificção atentado	38,57
e)	Protestos interpelação notificação exibição judicial	38,57
f)	Outros procedimentos cautelares	38,57
08	Liquidação da sentença	



a)	Por artigos	64,27
b)	Por arbitramento	32,14
09	Execução por Título executivo extrajudicial	51,42
10	Embargos à execução (ou do devedor)	
a)	Execução fundada em sentença	51,42
b)	Execução fundada em título executivo extrajudicial	51,42
c)	Execução de sentença -1/3 das custas iniciais	0,00
11	Embargos à arrecadação ou à adjudicação	32,14
12	Cartas	
I	De arrematação, adjudicação, remissão ou de sentença por página	6,42
	Segunda via por página	9,00
II	Precatória de ordem rogatória, para cumprimento	
a)	De citação, notificação ou intimação, inclusive para produção de provas (por cada ato)	19,28
b)	Inquiritória: a quantia acima, mais por pessoa a ser ouvida	19,28
c)	Para outras finalidades e atos diversos	19,28
	Cartas precatórias	0,00
d)	De avaliação, cálculo de imposto, execução, exame e perícias	19,28
e)	Para citação ou intimação e para produção de provas	19,28
f)	Para outras finalidades e atos diversos	19,28
13	Pedido de assistência nomeação à auditoria oposição chamamento ao processo	38,57
14	Reconvenção	64,27
15	Ação declaratória incidental	25,71
a)	Falência ou insolvência civil	64,27
16	Recuperação judicial	64,27
17	Habilitação impugnação de crédito	19,28
18	Habilitação retardatória de crédito	32,14
a)	Outros procedimentos	19,28
19	Ação restituitória	25,71
20	Mandado de segurança	0,00
a)	Um impetrante	64,27
b)	Por impetrante que exceder	25,71
21	Ação popular	38,57
22	Execução fiscal	25,71



23	Conflito de competente	25,71
24	Outros procedimentos	25,71
II DAS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES		0,00
01	Apresentação de testamento	32,14
02	Tutelas	32,14
03	Interdições	32,14
04	Inventário ou arrolamento	0,00
a)	Em virtude de separação ou divórcio	38,57
b)	Separação ou divórcio consensual	25,71
05	Inventário negativo	32,14
06	Sub-rogação extinção de fideicomisso extinção de firma individual- apuração de haveres em sociedade-0,5%, do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites	
a)	Mínimo	32,14
b)	Máximo	385,63
07	Alvarás ou mandados, em processos destinados exclusivamente a obtê-los, por unidade.	15,43
08	Por formal de partilha que exceder de um, inclusive segundas vias	15,43
09	Outros procedimentos	15,43
10	Separação judicial ou divórcio litigioso	44,99
11	Separação ou divórcio consensual	44,99
12	Inventário em virtude de separação ou divórcio- 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites	
a)	Mínimo	32,14
b)	Máximo	385,63
13	Ações relativas a alimentos	19,28
14	Investigação de paternidade	64,27
15	Nulidade ou anulação de casamento	64,27
16	Guarda e responsabilidade de menores	25,71
17	Busca e apreensão de menor	38,57
18	Suprimento de autorizações	19,28
19	Outros procedimentos	19,28
20	Inventário ou arrolamento	
a)	Com bens a partilhar ou adjudicar	
I-	Monte bruto, qualquer que seja seu valor sem bens imóveis	51,42



II-	Monte bruto, qualquer que seja o seu valor, contendo um imóvel residencial com área construída igual ou inferior a 100m ² , ou alternativamente um lote de terreno sem benfeitorias de área igual ou inferior a 400m ²	51,42
III-	Monte bruto, qualquer que seja o seu valor, contendo até um imóvel residencial, com área construída superior a 100m ² ou alternativamente um lote terreno de área superior a 400m ² e não superior a 2.000m ²	115,69
IV	Monte bruto, não enquadráveis nas hipóteses anteriores – 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites:	
A)	Mínimo	154,26
b)	Máximo	1.671,09
III DAS VARAS CRIMINAIS		
01	Processos perante o Tribunal do Júri	51,42
02	Processos por crime doloso	38,57
03	Processos por crime culposo	38,57
04	Processos por contravenção	38,57
05	Reabilitação	19,28
06	Queixa-crime	38,57
07	Notificação judicial	25,71
08	Cartas testemunháveis	25,71
09	Desaforamento	192,82
10	Outros procedimentos	19,28
IV . DAS VARAS DA INFANCIA E DA JUVENTUDE		
01	Autorização (diversas)	25,71
02	Auto de infração (ECA)	51,42
03	Outros procedimentos	19,28
V. ATOS DE PRÁTICA COMUM		
01	Desarquivamento de autos:	
a)	Até cinco anos	19,28
b)	Acima de	25,71
02	Certidões	
a)	Por folha	6,42
b)	Por folha excedente a uma	3,86
03	Conferência de fotocópias ou de outros meios reprográficos, por folha	1,29



04	Arrematação 0,5% sobre o seu valor, limitado a:	
a)	Mínimo	15,43
b)	Máximo	154,26
05	Intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais, por pessoa a ser intimada ou notificada através dos correios ou outro meio usual de comunicação	15,43

TABELA 04
DOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Distribuição de feitos judiciais, cíveis e criminais, incluindo posteriores retificações, anotações, inclusões ou cancelamento (somente duas pessoas)	19,28
a)	Para cada pessoa que exceder	7,72
02	Averbação, anotação de cancelamento, exclusão, inclusão, visto de revalidação, retificação ordenada pela autoridade judiciária não motivada por erro de serventuário	
a)	Somente uma pessoa	12,85
b)	Por pessoa que exceder	3,86

TABELA 05
DOS ATOS DOS CONTADORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Cálculo nos processos de inventários	44,99
02	Cálculos nos processos de arrolamento, sub-rogação e nos de extinção de cláusulas ou gravames	32,14
03	Cálculos por execução, incluída a conta de custas	32,14
04	Verificação da exatidão das prestações de contas, inclusive de tutores, curadores e administradores de bens alheios	32,14
05	Outros cálculos e verificações não compreendidas acima	19,28

TABELA 06
DOS ATOS DOS AVALIADORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Prédios urbanos, por unidade autônoma, inclusive benfeitorias e terrenos	57,84
02	Terrenos urbanos, inclusive benfeitorias	32,14



03	Imóveis rurais, inclusive benfeitorias	51,42
04	Estabelecimentos agrícolas, comerciais e industriais	70,67
05	Bens móveis ou semoventes (por unidade, inclusive acessórios)	19,28
06	Títulos ou valores mobiliários, por título ou grupo de título de um mesmo emitente	19,28
07	Coleções	19,28
08	Renda ou valor de contrato	19,28
09	Outros bens não especificados (por unidade)	19,28
10	Retificação de laudo por erro ou omissão na descrição dos bens, não atribuível ao avaliador: 1/5 das custas taxadas nos números anteriores, assegurado	
a)	Valor mínimo	15,43
b)	Valor máximo	77,13

TABELA 07
DOS ATOS DOS PARTIDORES JUDICIAIS
ATOS

	CUSTAS R\$
01 Esboço de partilha, sobrepartilha ou rateio: 0,5% sobre o valor a ser rateado, observado:	-
a) mínimo	15,43
b) máximo	154,26
02 Reforma ou emenda de esboço	7,72

TABELA 08
DOS ATOS DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EM EXECUÇÃO DE MANDADOS
ATOS

	CUSTAS R\$
01 Citação ou intimação positiva ou negativa por pessoa	
a) por pessoa	15,43
b) por pessoa que exceder, no mesmo endereço	2,57



c)	por pessoa que exceder, em endereço diferente	15,43
d)	por correio, por pessoa	
d.1)	dentro do Estado, com AR	19,28
d.2)	fora do Estado, correspondência simples com AR	57,84
d.3)	fora do Estado, correspondência por SEDEX com AR	83,56
02	Diligências de Verificação	32,14
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	15,43
03	Penhora, sequestro e arresto, inclusive a avaliação prévia	32,14
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	15,43
04	Despejo, busca e apreensão, imissão ou reintegração de posse	3,35
a)	por diligência excedente em endereço diferente	15,43
05	Arrolamento de bens	32,14
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	12,85
06	Outras diligências não especificadas	15,43

TABELA 09
DOS ATOS DOS LEILOEIROS OFICIAIS E PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS

ATOS

- 01 Praça ou Leilão Judicial: 5% sobre o valor pelo qual forem os bens arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos.



- a) mínimo
- b) máximo

TABELA 10
DOS ATOS DOS DEPOSITÁRIOS JUDICIAIS E
DOS DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Sobre os rendimentos líquidos dos bens depositados 2%	
02	Sobre o valor dos bens móveis ou imóveis depositados observados os limites mínimo e máximo abaixo:	
a)	bens de valor até R\$ 500,00 - 3%	
b)	sobre o que exceder de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00, mais 2%	
c)	sobre o que exceder de R\$ 1.001,00 até R\$5.000,00. mais 1%	
d)	sobre o que exceder de R\$ 5.001,00, mais 0,5%	
I	mínimo	19,28
II	máximo	642,72
03	Armazenagem considerando o valor do bem:	
a)	de 01 até 03 meses, 2% sobre o valor	
b)	De 03 até 06 meses, 3% sobre o valor	
c)	De 06 até 09 meses, 4% sobre o valor	
d)	De 09 a 12 meses, 5% sobre o valor	
e)	Excedente de 12 meses mais 1% por mês observado o limite máximo de	642,72

ANEXO II



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS

TABELA 01 DOS IMÓVEIS

TABELA 01-A DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL ATO

	EMOLUMENTOS R\$
01 Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
a) de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	95,95
b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	179,91
c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	239,89
d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	359,83
e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	599,72
f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	959,56
g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.199,45
h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	1.799,18
i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	2.398,91
j) de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	2.998,64
l) de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	3.598,37
m) de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	4.198,10
n) de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	4.797,83
o) de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	5.997,29



p) de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	7.196,75
q) de R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	8.396,21
r) acima de R\$ 1.500.000,00	9.595,66
02 Registro da escritura de inventário e partilha, sobrepartilha, separação e divórcio, e restabelecimento de sociedade conjugal	179,91

TABELA 01- B
DOS REGISTROS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO OU
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

ATO	EMOLUMENTOS R\$
01 Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei n 4.591/64):	-
a) até R\$250.000,00	1.199,45
b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	1.799,18
c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	2.398,91
d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.998,64
e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	3.598,37
f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	4.198,10
g) acima de R\$ 1.500.000,00	4.797,83
002 Registro de instituição de condomínio (art. 7 , da Lei n 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do	



empreendimento:

a) até R\$250.000,00	1.439,35
b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.398,91
c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	3.598,37
d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	4.797,83
e) de R\$ 1.000.000,01 até RS 1.500.000,00	5.997,29
f) de R\$ 1.500.000.01 até R\$ 2.000.000,00	7.196,75
g) de R\$ 2.000.001,00 a R\$ 2.500.000.00	8.396,21
h) acima de R\$ 2.500.000,00	9.595,66
003 Revalidação do registro de incorporação imobiliária (art. 33, da Lei n 4.591/64) - 50% dos emolumentos devidos pelo registro inicial, até o máximo de:	2.398,91
004 Registro de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc.) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, conforme respectivas faixas de valor, globalmente considerados, com redução de 50%, até o máximo de:	2.398,91
005 Registro de convenção de condomínio (art. 9 , § 1 , da Lei n 4.591/64), qualquer que seja o número de unidades autônomas que o integrem.	995,55

TABELA 01 – C
DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E AO CONDOMINIO

ATO

EMOLUMENTOS (R\$)



001	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei Federal nº. 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio:	-
a)	até R\$250.000,00	1.199,45
b)	de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	1.799,10
c)	de R\$ 500.000.01 até R\$ 750.000,00	2.398,91
d)	de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.998,64
e)	de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	3.598,37
f)	de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	4.198,10
g)	acima de R\$ 1.500.000,00	4.797,83
202	Averbação de carta-proposta ou documento de ajuste preliminar, pelo adquirente, na incorporação imobiliária (art.35,\$4º, da Lei nº 4.591/64)	248,88
003	Averbação relativa ao registro da convenção de condomínio (eleição de síndico, mudança do regimento interno, etc.):	497,77

TABELA 01-D
DO REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL,
EXCLUÍDAS AS DESPESAS COM PUBLICAÇÃO, POR LOTE

ATO	EMOLUMENTOS (R\$)	
01	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato	-
a)	até R\$ 5.000,00	23,98



b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	35,98
c) de R\$ 10.000,01 até R\$ 25.000,00	47,97
d) de R\$ 25.000,01 até R\$ 50.000,00	59,97
e) de R\$ 50.000,01 até R\$ 75.000,00	71,96
f) de R\$ 75.000,01 até R\$ 100.000,00	95,95
g) acima de R\$ 100.000,00	107,95

TABELA 01- E
DA AVERBAÇÃO EM GERAL
ATO

EMOLUMENTOS
(R\$)

01 Averbação sem valor declarado, por ato:	47,97
02 Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato:	-
a) até R\$2.000,00	47,97
b) de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00	77,96
c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	119,94
d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	179,91
C)de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	299,86
f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	479,78
g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	599,72
h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	899,59



i) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.199,45
j) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	2.398,91
i) de acima de R\$ 500.000,00	3.598,37
m) cancelamento de registro de constrição judicial (arresto, penhora, sequestro e outras).	47,97
003 Averbação, na matrícula do imóvel, de baixa de registro de alienação fiduciária ou da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos da Lei n.º 9.514/97	47,97
004 Averbação, na matrícula do imóvel, da alteração do estado civil	119,94

TABELA 01-F DO PACTO NUPCIAL

ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
001 Registro de pacto antenupcial, com a expedição da primeira certidão do registro, a ser entregue ao interessado sem ônus adicionais	77,13

TABELA 01-G DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, DEBENTURES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS

ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
001 Registro de cédula de crédito rural, comercial e industrial e debêntures, nos Livros n.ºs. 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos do Decreto-Lei n.º 167/67, Lei Federal n.º 6.840/80, Decreto-Lei n.º 413/69 e demais leis ou atos normativos federais pertinentes.	215,90
002 Registro de contrato de alienação fiduciária de imóvel nos	119,94



Livros n.ºs. 2 (registro geral) e 3 (registro Auxiliar), onde couber, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/97 e demais leis ou atos normativos federais pertinentes

003	Ato de intimação ou notificação pessoal do inadimplente em contrato de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária (art. 26, § 1, da Lei Federal n.º 9.514/97) ou de expedição de edital de intimação, para entrega ao credor fiduciário para publicação.	59,97
004	Registro de contato de alienação fiduciária (Lei Federal n.º 9.514/97) sobre unidade isolada integrante de condomínio	119,94

**TABELA 01-H
DAS CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS**

ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01 Certidão, independente de valor declarado, por ato:	-
a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel)	32,14
b) de inteiro teor de matrícula, independente da quantidade de folhas	44,99
c) de registro no Livro n.º. 3, extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1 da Lei Federal n.º. 6.015/73)	32,14
d) de documento arquivado em cartório reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei Federal n.º. 6.015/73) por folha	15,43
e) vintenária, por cada ato certificado	25,71
f) reais e pessoais reipersecutórias	32,14
g) negativa de propriedade	25,71
h) pela busca, quando o interessado dispensar a certidão	18,00



i) via excedente de documentos registrados

17,99

TABELA 01-I
DO REGISTRO DE CONSTRIÇÕES JUDICIAIS

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de constrições judiciais (arresto, penhora, sequestro e outras)	77,13

TABELA 02
DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
(Casamento, Interdições e Tutelas)

TABELA 2-A
DO CASAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Habilitação, compreendendo todos os atos do processo	154,26
02	Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão	57,84
03	Inscrição da conversão de união estável em casamento inclusive certidões	96,41
04	Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão	96,41
05	Casamento fora da sede do oficial, as custas de diligência serão cobradas a critério do oficial, considerando-se as condições financeiras dos nubentes e o local da celebração no limite máximo de:	449,91
06	Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão	70,70
07	Transcrição de registro de nascimento, Casamento ou óbito, verificado no estrangeiro	70,70
08	Certidão de Casamento	51,42
09	Certidão de Habilitação	77,13
10	Certidão Negativa de Casamento	51,42
11	Certidão em Breve Relatório	51,42



12	Certidão <i>Verbo ad verbum</i>	51,42
13	Certidões não contempladas nos itens acima	51,42
14	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	25,71
15	Averbação da separação, do divórcio e do restabelecimento de sociedade conjugal	70,70

TABELA 02-B
DO JUIZ DE PAZ

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Habilitação para casamento, incluindo exame do processo e cerimônia	44,99
02	Casamento realizado fora da sede do oficial	115,69

TABELA 02-C
DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Retificação de nascimento, casamento ou óbito	19,28
02	Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial	38,57
03	Retificação ou erro de grafia	19,28
04	Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, das pessoas naturais	25,71

TABELA 02-D
DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Com uma só folha	28,28

TABELA 02-E
DAS BUSCAS
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
--	------	-------------------



01	Buscas que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo de registro:	
a)	Até 12 meses	10,29
b)	Entre 01 e 05 nos	15,43
c)	Entre 05 e 10 anos	25,71
d)	Entre 10 e 20 anos	32,14
e)	Acima de 20 anos	38,57

TABELA 03
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELA 03-A
DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas	-
a)	De R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00	89,98
b)	De R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	179,96
c)	De R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	244,24
d)	De R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	282,80
e)	De R\$ 25.000,01 até R\$ 35.000,00	398,49
f)	De R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	462,77
g)	De R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	559,17
h)	De R\$ 50.000,01 até R\$ 70.000,00	758,42
i)	De R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00	1.028,36
j)	De R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00	1.285,45
l)	De R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00	1.671,09
m)	De R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00	1.863,92
n)	De R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00	2.056,73
o)	De R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00	2.313,82
p)	De R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00	2.570,91
q)	A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00.	-



TABELA 03-B
DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR
DECLARADO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Documento sem valor declarado, inclusive vias adicionais e anexos de contratos	-
a)	Até uma lauda	47,57
b)	Por lauda que crescer	12,85

TABELA 03-C
DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Independente do valor declarado	-
a)	Até uma lauda	51,42
b)	Por lauda que crescer	12,85

TABELA 03-D
DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Das diligências por ato praticado	-
a)	Pelos atos praticados fora do ofício e da zona urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de três diligências)	32,14
b)	Pelos atos praticados fora da zona urbana (até o limite de três diligências)	44,99
c)	Acima de três diligências, por ato praticado	12,85
02	No caso de constituição em mora em operações com instituições financeiras, cujos contratos ou instrumentos originários não sejam registrados, o custo será acrescido de:	41,98

TABELA 03-E
DAS CERTIDÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
--	------	-------------------



01	Pela primeira folha ou peça reproduzida	38,57
02	Por folha ou peça que exceder	12,85

TABELA 03-F
DAS AVERBAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:	-
a)	O mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluindo os correspondentes às anotações remissivas	-
b)	Anotações remissivas	12,85

TABELA 04
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELA 4-A
DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos	295,66
02	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro	167,12
03	Arquivamento de feito	44,99
04	Registros subsequentes (art. 165, Parágrafo único da Lei Federal nº. 6.015/73)	115,69
05	Registro do cancelamento de inscrições ou registro	115,69
06	Averbações do art. 45, parte final do Código Civil Brasileiro	32,14

TABELA 04-B
DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Autenticação de livros contábeis das sociedades civis	-
a)	Pela 1ª folha	51,42
b)	Por folha que exceder	12,85
02	Anotações remissivas em processos	25,71



03	Certidão:	-
a)	Pela 1ª folha	25,71
b)	Por folha ou peça excedente reproduzida	12,85
04	Busca	-
a)	Até 12 meses	10,29
b)	Entre 01 e 05 anos	12,85
c)	Entre 05 e 10 anos	25,71
d)	Entre 10 e 20 anos	32,14
e)	Acima de 20 anos	38,57

TABELA 05
DO TABELIONATO

TABELA 05-A
DA ESCRITURA PÚBLICA
(incluindo o 1º traslado)
ATOS

EMOLUMENTOS R\$

01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
a)	De R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	102,84
b)	De R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	192,82
c)	De R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	257,09
d)	De R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	385,63
e)	De R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	642,72
f)	De R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.028,36
g)	De R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.285,45
h)	De R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	1.928,18
i)	De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	2.570,91



j)	De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	3.213,64
l)	De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	3.856,37
m)	De R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	4.499,10
n)	De R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	5.141,83
o)	De R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	6.427,29
p)	Acima de R\$ 500.000,00	7.712,75
q)	A cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00 não podendo exceder a:	10.283,67

TABELA 5-B
DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Escritura pública de emancipação	102,84
02	Escritura pública de reconhecimento de paternidade	102,84
03	Escritura pública declaratória de conveniência ou parceria civil, de inventário e partilha, de sobrepartilha, de separação e divórcio	102,84
04	Escritura pública de pacto antenupcial	89,98
05	Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião)	51,42
06	Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião)	128,54
07	Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via rede mundial de computadores – <i>internet</i>	12,85
08	Outras escrituras ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima	102,84
09	Testamento Público sem valor declarado	102,84
10	Testamento Público com valor declarado, utilizar-se-á para fins de emolumentos, o critério da tabela 05-A acima	-
11	Aprovação de Testamento Cerrado	449,91

TABELA 5-C
DAS CERTIDÕES DE TRASLADOS



	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Por peça produzida e ou folha	38,57

TABELA 5-D
DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
(incluído o 1º traslado)

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL	12,85
02	Casamento	44,99
03	Amplios e gerais poderes	-
a)	Pessoa física	38,57
b)	Pessoa jurídica	51,42
04	Administrar e vender imóveis	44,99
05	Para aquisição de imóveis	44,99
06	Transferência (títulos e telefones)	38,57
07	Amplios e gerais poderes junto à CEF e demais instituições bancárias e ou financeiras:	
a)	Pessoa física	44,99
b)	Pessoa jurídica	51,42
08	Com poderes irrevogáveis sem valor declarado	44,99
09	Cessão de direitos de herança e habilitação em inventário	51,42
10	Procurações não contempladas nos itens acima	38,57
11	Traslados e certidões 80% do valor dos emolumentos devidos para prática do ato	-

TABELA 5-E
DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO
(Por autenticação)

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Pelo reconhecimento de firma por semelhança	2,57
02	Pelo reconhecimento de firma por autenticidade	6,42
03	Pela autenticação de documentos	2,57



TABELA 6
DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

TABELA 6-A
DO PROTESTO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Relativo aos valores expressos no documento	-
a)	De R\$ 0,00 até R\$ 1.000,00	19,28
b)	De R\$ 1.000,01 até R\$ 3.000,00	38,57
c)	De R\$ 3.000,01 até R\$ 6.000,00	51,42
d)	De R\$ 6.000,01 até R\$ 12.000,00	77,13
e)	Acima de R\$ 12.001,00	128,54

TABELA 6-B
DO APONTAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Por título, independente do valor	12,85

TABELA 6-C
DO CANCELAMENTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Por título, independente do valor	12,85

TABELA 6-D
DO CANCELAMENTO DE PROTESTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTOS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Por título, independente do valor	19,28

TABELA 6-E
DAS INTIMAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
--	------	-------------------



01	Por ato	-
a)	Através de carta protocolada	12,85
b)	Através de carta registrada	15,43
c)	Através de edital	38,57

TABELA 6-F
DAS CERTIDÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Por ato	-
a)	Negativa, por pessoa	38,57
b)	Positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo	38,57
c)	Positiva (mais de R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	38,57
d)	Cancelamento de protesto (mais de R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	38,57
e)	Certidões não contempladas nos itens acima	38,57

TABELA 06-G
DO LANÇAMENTO DE CONTRAPROTESTO

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Por contraprotesto	20,57

TABELA 06-H
OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS
(não contempladas em outras tabelas)

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:	-
a)	Até 12 meses	10,29
b)	Entre 01 e 05 anos	15,43
c)	Entre 05 e 10 anos	25,71
d)	Entre 10 e 20 anos	32,14
e)	Acima de 20 anos	38,57



	Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras tabelas, por peça reproduzida e ou folha	32,14
02	Certidão negativa de registro	51,42
03	Certidão em breve relatório	51,42
04	Certidão <i>Verbo ad verbum</i>	51,42
05	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	25,71
06	Pela elaboração de petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por lei	38,57
07	Certidões não contempladas nos itens acima	51,42